

Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 05/05 1983
Edição nº 2070 Página nº 10
do Caderno nº
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 001/81

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar procuração à Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei nº 19

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Foz de Iguaçu, autorizado a outorgar procuração a favor da Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR, procuração para receber valores da conta vinculada do ICM deste Município, como garantia do débito desta Prefeitura proveniente da prestação de serviços de computação de guias de tributos no exercício de 1982 e no atual.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Cabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,
11 de março de 1982.-

